

EDITAL Nº 064/2023

Dispõe sobre o 2º Concurso de Ilustração Botânica e Fotografia do Encontro de Botânicos da Região Sul e o 2º Concurso de Fotografia do CAV/UDESC

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias da Universidade do Estado de Santa Catarina – CAV/UDESC, por meio da Comissão Organizadora do II Encontro de Botânicos da Região Sul e Regional Sul da Sociedade Botânica do Brasil (SBB), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, conforme regras e condições a seguir especificadas.

1 CONTEXTO

A Sociedade Botânica do Brasil (SBB), juntamente com a Regional Sul da SBB e o CAV/UDESC realizarão o II Encontro de Botânicos da Região Sul, cujo tema central será “Flora e Funga do Brasil sob múltiplas abordagens”. O evento será em parceria com o Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV/UDESC), que completou 50 anos de existência em 6 de fevereiro de 2023, prestando com excelência serviços de ensino, pesquisa e extensão, evidenciando o passado, presente e futuro do Centro.

2 OBJETIVO

O objeto do presente Concurso é estimular a divulgação de fotografias e ilustrações botânicas de espécies botânicas nativas brasileiras e/ou associações de espécies nativas como parte integrante de um ecossistema, e contribuir para os acervos de imagens digitais da Sociedade Botânica do Brasil e da Universidade do Estado de Santa Catarina.

3 DAS CATEGORIAS

O concurso é constituído por três categorias: I) Ilustração Botânica em preto e branco; II) Ilustração Botânica colorida e III) Fotografia.

4 DIVULGAÇÃO E PRAZOS

4.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo definidos os prazos conforme tabela abaixo, podendo ser alterado, por interesse da instituição e da Comissão Organizadora.

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	07/08/2023 a 25/08/2023
Júri técnico	28/08/2023 a 30/08/2023
Divulgação do resultado final	01/09/2023

Divulgação das fotografias e ilustrações em mídias sociais	A partir do resultado final
--	------------------------------------

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do Concurso de Ilustração Botânica e Fotografia é necessário estar inscrito no II Encontro de Botânicos da Região Sul, ou ser Docente, Discente ou Técnico no Centro de Ciências Agroveterinárias, da Universidade do Estado de Santa Catarina.

5.1 Cada participante poderá realizar 1 (uma) única inscrição e concorrer com 1 (um) trabalho original em 1 (uma), 2 (duas) ou nas 3 (três) categorias, que não tenha sido premiado e/ou publicado em concursos anteriores.

5.2 Não serão aceitas fotografias e ilustrações que não sejam de própria autoria.

5.3 Não serão aceitas fotografias e ilustrações publicadas em mídia social anteriormente à inscrição no concurso.

5.4 Não serão aceitas fotografias e ilustrações com grau de manipulação digital, por meio da fusão de imagens.

5.5 O encaminhamento dos trabalhos implica na autorização para sua eventual publicação.

5.6 O candidato inscrito deve concordar com o Termo de Cessão de Direito de Imagem.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição implicará a total concordância com as especificidades deste edital, bem como ciência de que a fotografia ou a ilustração concorrente será divulgada sem o nome do autor para não interferir na avaliação pelo júri técnico.

6.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site do Centro de Ciências Agroveterinárias (<https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=420>)

6.3 As ilustrações e as fotografias deverão ser enviadas em formato digital em arquivo PNG ou JPG, não excedendo o tamanho do arquivo em 4 Megabyte.

6.4 O candidato que realizar o procedimento de inscrição incompleto estará desclassificado.

6.5 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos do Edital.

6.6 Os candidatos inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens.

6.7 Será desclassificada a fotografia ou a ilustração que apresentar caráter violento, discriminatório, obsceno e que apresente qualquer tipo de ofensa moral ou que esteja em desacordo com o presente edital

6.8 O participante deverá preencher os dados do *Forms* em link onde contém:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Atestado de veracidade;
- c) Termo de Autorização de Uso de Imagem;
- d) Ilustração ou fotografia.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

7.1 O candidato contemplado deverá permitir que todas as ações de divulgação das fotografias e ilustrações possam ser reproduzidas e/ou gravadas em áudio/vídeo e que o material resultante

possa ser divulgado nas mídias associadas a SBB e a Regional Sul da SBB, além de serem incorporadas ao acervo da UDESC, bem como incluídos em materiais de divulgação institucional e nas mídias.

7.2 Todas as responsabilidades jurídicas relativas à fotografia e as ilustrações são do autor.

7.3 Não serão aceitas fotografias e ilustrações que contenham imagens de menores de 18 (dezoito) anos sem a autorização expressa do responsável legal, sob pena de desclassificação.

7.4 É de responsabilidade do inscrito resolver problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação desta que possa limitar a capacidade do usuário de participar do edital.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção das fotografias e das ilustrações será realizada por uma Comissão Julgadora indicada pela Comissão Organizadora deste concurso.

8.2 As imagens das fotografias e das ilustrações serão avaliadas por júri técnico, considerando: pertinência ao tema; naturalidade; qualidade técnica e artística, e conformidade com a premissa conceitual estabelecida pelo tema “Flora e Funga do Brasil sob múltiplas abordagens” deste edital.

8.3 Serão premiados os trabalhos classificados em 1º e 2º lugares em três categorias.

8.4 As decisões dos jurados são definitivas e irrevogáveis.

8.5 A comissão julgadora será composta por três Botânicos, membros sócios da SBB externos ao CAV e três membros ligados à área de artes e fotografia.

8.6 Os membros da comissão julgadora ficam impedidos de apreciar as propostas nos quais tenham participado como colaborador ou orientador, e de fotografia e ilustrações enviadas pelos próprios membros da comissão julgadora, seus respectivos cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até 2º grau.

8.7 O membro da comissão julgadora que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais da comissão, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos praticados.

9 DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

9.1 A premiação será realizada na data de 01/09/2023 com solenidade de entrega dos prêmios aos candidatos vencedores do concurso durante o encerramento do II Encontro de Botânicos da Região Sul.

9.2 O resultado final do concurso será divulgado no site do evento II Encontro de Botânicos da Região Sul (<https://app.ciente.studio/encontrodebotanicos/>), no Instagram da Regional (@encontro_botanicos_sul) e da SBB (@sbotanicabr) e do CAV/UDESC (www.cav.udesc.br), após a cerimônia de premiação.

9.3 Serão premiados os 02 (dois) primeiros colocados, em cada categoria, assim atribuídos:

1º colocado receberá certificado de premiação e a quantia de R\$ 400,00;

2º colocado receberá certificado de premiação e a quantia de R\$ 200,00.

9.4 A comissão julgadora selecionará as demais fotografias e ilustrações botânicas que julgar pertinentes para receberem Menções Honrosas.

9.5 O material selecionado/classificado nesse concurso será de uso da SBB e da UDESC.

9.6 Os prêmios deste concurso são pessoais e intransferíveis.

10 DA PUBLICAÇÃO E EXPOSIÇÃO

10.1 As fotografias e as ilustrações serão publicadas de forma digital no site e mídias sociais do CAV/UDESC, do II Encontro de Botânicos da Região Sul e da Sociedade Botânica do Brasil.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição neste concurso implica na concordância e aceitação de todos os itens contidos no Edital.

11.2 As decisões de seleção e premiação são irrevogáveis.

11.3 Não poderão concorrer os membros da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora.

11.4 Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras do Edital.

11.5 Ao participante deste edital implica a cessão dos direitos autorais relativos aos trabalhos em favor da SBB, e da UDESC, nos termos do Art. 29 da Lei de Direitos Autorais, aprovada pela lei 9.610/98.

11.6 Os participantes do concurso são responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria dos trabalhos e pela obtenção de autorização referente as pessoas ou objetos, bens, propriedades ou locais contidos na imagem.

11.7 Todo material enviado passa a compor o acervo da UDESC.

11.8 As produções inscritas, premiadas ou não, poderão ser exibidas em meio digital, impresso, ou multimídia com os devidos créditos e autoria.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Lages, para dirimir eventuais questões relativas a este dital.

Lages, 07 de agosto de 2023.

Prof. André Thaler Neto
Diretor do CAV/UDESC
(Assinado digitalmente)